



AUTÓGRAFO DE LEI N° 31/2025, 08 de Maio de 2025.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DOS CARGOS DE MOTORISTA CATEGORIA "D" DO MUNICÍPIO DE POTENGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou o Projeto de Lei 28/2025 de 08.05.2025:**

Art. 1º - Fica instituída gratificação de 21% (vinte e um por cento) sobre o vencimento básico dos servidores ocupantes do cargo efetivo de **Motorista - Categoria "D"**, admitidos por meio do concurso público regido pelo edital nº 001/2015, em virtude da exigência de maior qualificação constante do referido certame.

Art. 2º - A gratificação prevista no artigo anterior será incorporada ao vencimento base e será devida exclusivamente aos servidores investidos no cargo com base no referido edital, enquanto no efetivo exercício das funções do cargo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao **reenquadramento funcional e remuneratório** dos motoristas da categoria "D" admitidos por concursos anteriores ao de 2015, desde que:

- I - Exerçam atribuições idênticas ou compatíveis com as exigidas no edital de 2015;
- II - Possuam a habilitação legal exigida para a categoria "D";



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI**

III - Atendam aos critérios objetivos definidos em regulamento próprio ou ato administrativo complementar do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º O reenquadramento não implicará em promoção funcional automática, mas apenas a adequação remuneratória em observância aos princípios da isonomia, eficiência e valorização do servidor público.

§2º A aplicação desta norma se subordinará à disponibilidade orçamentária e ao respeito aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua publicação oficial.

Paço da Câmara Municipal de Potengi/CE, aos 09 dias de maio de 2025.

José Juscie Rodrigues da Costa

Presidente